



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1125 - 28 de Junho de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

3047	ROBERTO CARLOS DE SOUZA TORRES	2017/2018	01/07/2022	20/07/2022
3043	LUIZ ARLA ANDRADE FERNANDES	2021/2022	01/07/2022	20/07/2022
1082	RENATO MAIA CARDOSO	2020/2021	01/07/2022	20/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1475	CLAUDIO BENTO DA SILVA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022
1122	ANDERSON ALMEIDA NOGUEIRA	2021/2022	12/07/2022	10/08/2022
6008	JANE GOMES LIMA	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022
18646	ELIAS GUIMARÃES CAETANO	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022
16801	PAULO MAURÍCIO DE MIRANDA	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022
1485	NELIO FERNANDO FONSECA	2016/2017	01/07/2022	30/07/2022
18314	GRAZIELE SALES MATIAS	2018/2019	01/07/2022	30/07/2022
18320	MAELE CONCEIÇÃO BARCELOS	2018/2019	01/07/2022	30/07/2022
1684	SIDONIA BRIVES DA SILVA CAMPOS FIDELIS	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022
18061	LUCINEIA MARIA FONSECA FELICIANO	2018/2019	01/07/2022	30/07/2022
5369	JOSE LUIZ ENGUEL BARRETO	2017/2018	01/07/2022	30/07/2022
5352	NEIVA GOMES ADEGOR	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
5018	CHRISTIANE FONSECA DA SILVA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
2147	MARCELO ARAUJO	2013/2014	01/07/2022	20/07/2022
2162	JEFFERSON LUSTOSA DE LIRA	2015/2016	01/07/2022	30/07/2022
4634	LOPO GOMES	2015/2016	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
6011	MARISTELA NOGUEIRA	2021/2022	12/07/2022	31/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
3991	JOSEPH EDWARDS MATHEWS	2017/2018	01/07/2022	20/07/2022
72198	SERGIO ROBERTO DA SILVA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022
1116	OG MENDONÇA NORONHA	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022
5349	LUCINEI FARIAS	2017/2018	01/07/2022	30/07/2022

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
5386	JAMIR PEREIRA	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022

FUNDAÇÃO MACATUR

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
72175	INGRID DE MATOS TAVARES PROCOPIO	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
3133	GILVANA AZEVEDO MIRANDA	2019/2020	11/07/2022	30/07/2022
4520	GILVANA AZEVEDO MIRANDA	2019/2020	11/07/2022	30/07/2022
72212	HYPOLITO ALVES BASTOS NETO	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1188	GEORGE ANDRE TEIXEIRA	2020/2021	15/07/2022	13/08/2022
4693	MELISSA FARIAS TOZATO	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022
5059	LUCIMAR DA SILVA VEIGA	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022
12843	ALBERTO FREITAS DOS SANTOS	2020/2021	25/07/2022	23/08/2022
16053	DEBORA SILVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
16934	MACIEL LUIZ DO REGO	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
18259	FABIANE ERBISTE SILVERIO SOUZA	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
12460	ADRIANA FONSECA MAROTTI	2020/2021	01/07/2022	20/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
72099	FERNANDA MELO PASSOS	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de junho de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 377

PORTARIA SEMAD Nº 377/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1781, de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2428	SONIA MARIA DA SILVA	1781/2019	01/06/2022	25/02/2023	2001/2016

1- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de junho de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 375

PORTARIA SEMAD Nº 375/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1715, de 23 de março de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1997	JUSSARA HENRIQUES	1715/2022	01/06/2022	26/05/2023	1998/2018

1- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de junho de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 376

PORTARIA SEMAD Nº 376/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021

RESOLVE:

1- **CONCEDER** ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **FÉRIAS**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
5381	CELIA SOUZA PINTO	2018/2019	01/07/2022	20/07/2022
1466	AUGUSTO CELSO DA COSTA FERREIRA	2019/2020	11/07/2022	30/07/2022
6016	ALTINEA CUSTODIO	2021/2022	12/07/2022	31/07/2022
6017	KATIA DA SILVA	2021/2022	12/07/2022	31/07/2022
0874	DANIEL DE BARROS SOUZA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
4089	ROSINEY ROSA DA COSTA	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
4558	CARLOS ALBERTO GOMES OUVENEY	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
4095	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVEIRA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022
4094	RONALDO DE LIMA FERREIRA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022
18579	BRUNO ANDRIGO PINOTTI BALERA	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
18573	BRUNO CASTANHEIRA TAROUQUELA	2020/2021	01/07/2022	30/07/2022
4087	LINDOMAR GOMES DA SILVA	2021/2022	01/07/2022	30/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
0713	CELSO TORRES SIQUEIRA	2021/2022	01/07/2022	20/07/2022
0673	PEDRO ROBERTO AGUIAR DOS SANTOS	2019/2020	01/07/2022	30/07/2022



DECRETO Nº 4.430, DE 27 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.430, de 27 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.634.000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais) para Reforço da seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table with columns: Códigos de Dotação, Descrição, Valor. Total da Suplementação: R\$ 2.634.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

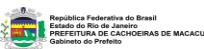
Table showing Superávit Financeiro: Fonte de Recursos 501 - Outros Recursos Ordinários, Valor: R\$ 2.634.000,00

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Detailed financial table showing account descriptions, balances, and amounts for the 2022 budget.

NOTA: DEVIDO A IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA 710/2021, DA SÍN, NO ANO DE 2022, HOUVE MUDANÇA DE CODIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DE TODAS AS FONTES DE RECURSOS, PORTANTO ESTÁ DEMONSTRADO QUAL A FONTE DE RECURSOS NO ANO DE 2022 E QUAL É NO EXERCÍCIO DE 2022. O CRÉDITO SERÁ ANULADO NA FONTE DE RECURSOS UTILIZADA EM 2022.

DECRETO Nº 4.423, DE 20 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.423, de 20 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Códigos de Dotação, Descrição, Valor. Total da Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table with columns: Códigos de Dotação, Descrição, Valor. Total da Anulação: 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por correção

DECRETO Nº 4.431, DE 27 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.431, de 27 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art.8º, da Lei Municipal nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.145.592,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Códigos de Dotação, Descrição, Valor. Total da Suplementação: R\$ 3.145.592,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table with columns: Códigos de Dotação, Descrição, Valor. Total da Anulação: R\$ 3.145.592,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FEIRAS DAS ARTES E NA FEIRA LIVRE, PRAÇA DE BOCA DO MATO DE TRABALHADORES DACULTURA DO MUNICIPIO DE CACHOIRAS DE MACACU.

O Presidente da Fundação Macacu, Senhor Paulo Schiavo Junior, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar o item 7.1, que trata das datas correspondentes a cada etapa do Edital 002/2022, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Table with columns: ETAPAS, Início, Término. Rows include Repasse do recurso financeiro, Elaboração da agenda, and Início das apresentações.

Edital na íntegra poderá ser visualizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e no da Fundação Macatur: www.prefeituracachoeiras.com e www.fundacaomacatur.com

Cachoeiras de Macacu, 27 de junho de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. Converse com sua família. Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

gov.br/mdh

SUS

SECRETARIA DE SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 419 - 28 de Junho de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1125

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

TERMO DE ADESAO Nº 002/2022

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.817.576/0001-98, com sede na Rua Professor Fernando, nº 37, bairro Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, neste ato, representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 52749290-CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 891.187.667-49, doravante denominada **ÓRGÃO ADERENTE** e de outro lado, a empresa **M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 171, sala 801, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.189.663/0001-32, representada neste ato pelo senhor Marco Aurélio de Moura Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 107.988.27-1, inscrito no CPF sob o nº 070.460.997-58, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, face da classificação da proposta de preços do Pregão Presencial nº 009/2021 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação da proposta, **RESOLVEM** registrar os preços constantes do processo para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE**. O presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e publicação e seu término expirará no prazo previsto na Ata de Registro de Preços, celebrada em 17 de Novembro de 2021, não podendo ter sua vigência prorrogada nos termos da Lei. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, como **ÓRGÃO ADERENTE** na forma prevista no instrumento editalício, com a empresa que teve o preço registrado, sendo aderida através desse ato, segundo a legislação afeta ao caso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente **ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE**, conforme as especificações do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 e seus anexos, totalizando a importância de R\$ 1.041.909,52 (um milhão, quarenta e um mil, novecentos e nove reais, cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- O presente Termo de Registro de Preços terá a mesma validade a partir da sua assinatura e seu término na data prevista e celebrada na Ata de Registro de Preços.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ não será obrigada a executar os itens descritos na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Será usuário do Registro de Preços, o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante **AUTORIZAÇÃO** do Secretário Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 0215/2022.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 009/2021.
- Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 009/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- O preço unitário a ser pago por ITEM, será o valor constante na Cláusula Primeira, pela empresa detentora da presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

- A prestação do serviço se dará em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante, devendo a detentora desta Ata, executar a prestação do serviço no local designado.
- Cumpra a empresa detentora desta Adesão de Registro de Preços, a executar a prestação de serviços dentro das especificações no Termo de Referência, que ora fará parte integrante deste instrumento.
- A fiscalização do referido Instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do senhor Joel Lot Araújo Cardoso – Matrícula nº 19117 CPF nº 380.575.737-91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA:

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 009/2021;
- b) Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, Terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO ADERENTE:

- a) disponibilizar-se condições para a execução da prestação do serviço e tudo o mais que o seja necessário;
- b) efetuar os pagamentos à empresa registrada, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- A presente despesa será atendida no corrente exercício à conta da dotação orçamentária: 50.003.10.122.1.1004.4.4.90.51.00.0601

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mensalmente, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro. A empresa registrada mencionará na Nota de Fiscal/Fatura emitida, as suas referências bancárias (banco, agência, número da conta corrente), para os devidos créditos em 30 (trinta) dias.
- Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atesto da prestação de serviços.
- Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR pro rata die.
- A penalização por eventuais atrasos de pagamento será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.
- A Empresa Registrada deverá cumprir rigorosamente o Termo de Referência que ora faz parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- A Empresa Registrada inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;
- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO ADERENTE** desta Ata, promover as necessárias negociações junto a Empresa Registrada;
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá:
 - convocar a Empresa Registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado;
 - frustrada a negociação, a Empresa Registrada será liberada do compromisso assumido, sem a aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

- A publicação do resumo da adesão e dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Integram esta Adesão, o Edital de Pregão Presencial nº 009/2021, o Termo de Referência, Planilha de Custos e Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Aderente

M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA-ME
Empresa Registrada
CNPJ Nº 74.189.663/0001-32

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 044/2022, dispensa nº 016/2022, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **C.H. SOUZA EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ Nº 07.827.094/0001-16, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (brinquedos) e serviços afins para montagem e desmontagem das estruturas necessárias à realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município de Cachoeiras de Macacu, parte integrante do processo Administrativo nº 044/2022.**

Cachoeiras de Macacu, 05 maio de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação de em favor da empresa C.H. SOUZA EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ Nº 07.827.094/0001-16, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (brinquedos) e serviços afins para montagem e desmontagem das estruturas necessárias à realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município de Cachoeiras de Macacu, de acordo com termo de referência, parte integrante do processo administrativo nº 044/2022 – Dispensa de Licitação nº 016/2022;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária.

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação pessoa em favor da empresa C.H. SOUZA EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ Nº 07.827.094/0001-16, com endereço na Rua Itanhandú nº 139 – São Gonçalo, CEP: 24.724-550, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (brinquedos) e serviços afins para montagem e desmontagem das estruturas necessárias à realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município de Cachoeiras de Macacu, de acordo com o termo de referência.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 05 maio de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 011/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**M. D. VARGAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS-ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), A SEREM EXECUTADAS EM VIAS PAVIMENTADAS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.793,36 (Um milhão oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/93 e suas alterações posteriores. – Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº 1142/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/06/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
008/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**

OBJETO: Estabelecer as condições, forma de custeio e prazos para a execução do Projeto 4 (Concurso Público), passando a integrar o Contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. nº.7388/2019 – Contrato nº 017/2019.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01/06/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA
ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
004/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
NDF SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**

OBJETO: Futura prestação de serviço de apoio a cobertura de todos os eventos em geral, reuniões culturais administrativas e comunitárias, simpósios, conferências, palestras, inaugurações e congêneres necessários à Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.260.943,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil e novecentos e quarenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 116/2022.

Cachoeiras de Macacu, 27 de maio de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 807/2021
Pregão 005/2022

Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 31/05/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tablets para uso do software de acessibilidade Livox para alunos da Educação Especial em atendimento especializado.

Fornecedor: Click Informática e Negócios Ltda.

Valor Global: R\$ 21.758,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Cachoeiras de Macacu, 31 de maio de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº005/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ASFALTO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR REGISTRADO: R\$ 20.098.134,46 (Vinte milhões, noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – Concorrência nº 001/2022 – Proc. Adm. nº 1152/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20/06/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
009/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo contratual do Instrumento nº 001/2022, tendo como objeto, execução de reforma da cobertura, fachada e interior do prédio do antigo Quintino Bocaiuva, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 146, bairro Centro, neste Município.

PRAZO ADITADO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. nº.4680/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/06/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal